



REGULAMENTO 2025

16ª COPA SÃO PAULO
DE JUDÔ

JUDÔ INCLUSIVO

Registro documental
Regulamento nº 020/2025
Atualizado em 02/02/2025
Homologado em 01/02/2025
Vigência: ano de 2025

SUMÁRIO

REGULAMENTO	03
DA PARTICIPAÇÃO	03
DA INSCRIÇÃO	04
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	05
DA PESAGEM	06
DA PREMIAÇÃO	06
DAS REGRAS	06
DO TÉCNICO	06
DISPOSIÇÕES GERAIS	07



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



REGULAMENTO

A Federação Paulista de Judô (F.P.JUDÔ), entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, com normas a serem aplicadas na COPA SÃO PAULO DE JUDÔ.

O presente Regulamento foi criado em parceria com a Associação Brasileira de Judô Inclusivo – ABJI, com base nas regras nacionais e internacionais de diversos segmentos, entidades e confederações que desenvolvem o Judô inclusivo buscando oportunizar de forma efetiva a participação da Pessoa com Deficiência (PcD) preservando a saúde e, desta forma, disciplinar a participação das federações, clubes, treinadores e Judocas do JUDO INCLUSIVO.

O evento será aberto a judocas com deficiência intelectual, visual, auditiva, física e outras deficiências, de todos os Estados do Brasil, sem limites de participação por Clube.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ será disputado, individualmente, para o sexo masculino e feminino, em categorias de pesos corporais, por atletas registrados na Federação Paulista de Judô, em classes de faixa etária, sem distinção de cor ou graduação de faixas.

Artigo 2º - A COPA SÃO PAULO DE JUDÔ será aberta a todos os atletas devidamente registrados em outras Federações Estaduais. A inscrição será realizada mediante apresentação da anuência da Federação Estadual de origem.

Artigo 3º - Os atletas participarão das competições em Classes de faixa etária e Categorias de peso corporal, conforme tabela divulgada no outline do evento.

Artigo 4º - Serão avaliados critérios de participação para todos os atletas, abaixo a lista de critérios:

1. Deficiência (elegibilidade)
2. Gênero
3. Idade
4. Categoria de peso
5. Classificação Funcional (Nível de habilidade)





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



Artigo 5º - A classificação funcional será realizada através da análise de vídeo dos atletas que deverá ser enviado por whatsapp. Os vídeos serão analisados pelos classificadores da ABJI e durante a classificação serão avaliadas as habilidades físicas, técnicas e intelectuais para realizar o agrupamento dos atletas nas categorias, de acordo com os níveis. Os atletas deverão demonstrar os movimentos listados abaixo na gravação do vídeo:

1. **FUNDAMENTOS DE JUDÔ:** demonstrar os ukemis;
2. **TÉCNICAS DE TACHI WAZA:** demonstrar uchikomi (entrada de golpe) e naguekomi (projeção do golpe) de até três técnicas;
3. **TÉCNICAS NE WAZA:** demonstrar até três imobilizações.
4. **RANDORI:** gravar 60 segundos/1 minuto de luta de treino.

Todos os movimentos deverão ser gravados em apenas um vídeo de no máximo três minutos.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º - Para participar do COPA SÃO PAULO DE JUDÔ, deverá encaminhar a inscrição, através da entidade filiada ou vinculada, até o prazo determinado na programação do evento. Documentos exigidos no dia evento:

- i. Atestado médico declarando aptidão física, serão aceitos atestados com datas inferiores a 06 (seis) meses até a data do evento, **cópia e original;**
- ii. Termo de responsabilidade assinado, original;
- iii. Autorização da Federação de origem, caso não pertencer à F.P.Judô;
- iv. Carteirinha de identificação do atleta da Federação de origem com validade para o ano corrente.

Parágrafo único - a não apresentação dos documentos exigidos impossibilitará a participação do atleta.

Após o término das inscrições será realizada uma reunião técnica on line com os técnicos das entidades participantes.

Os técnicos receberão por e-mail o horário e plataforma que será utilizada para a reunião.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 7º - O Sistema de Apuração será condicionado ao número de participantes na Categoria:

a-) Quando o número de atletas na categoria for menor ou igual a 4 (quatro): Será adotado o Sistema de Rodízio (todos contra todos) considerando os critérios abaixo:

b-) Em caso de dois atletas na classe e categoria será definido o campeão em um único combate.

c-) Quando o número de atletas na Categoria for maior ou igual a 5 (cinco): Chave simples.

Artigo 8º - O tempo de combate será distinto para cada Classe etária, a saber:

SEGMENTOS	GÊNERO	CLASSE DE IDADE
DI – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DV – DEFICIÊNCIA VISUAL DA – DEFICIÊNCIA AUDITIVA DF – DEFICIÊNCIA FÍSICA ND - NEURODIVERSOS	MASCULINO E FEMININO	FESTIVAL (ATÉ 08 ANOS) – 2 min SUB-11 (09 E 10 ANOS) – 2 min SUB-13 (11 E 12 ANOS) – 2 min SUB-15 (13 E 14 ANOS) – 3 min SUB-18 (15, 16 E 17 ANOS) – 3 min SUB-21 (18, 19 E 20 ANOS) – 3 min SÊNIOR + 18 ANOS – 3 min VETERANOS + 30 ANOS – 3 min



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



DA PESAGEM

Artigo 9º - Os atletas pesarão em roupas íntimas.

No local da pesagem somente será permitida a presença de:

- a) Dirigentes da FPJUDÔ;
- b) Membros da Equipe de Pesagem da FPJUDÔ;
- c) Os atletas chamados para a pesagem.

Artigo 10º - O horário da pesagem será divulgado em programação emitida pela secretária da F.P.Judô. Durante o período designado para a pesagem de sua Classe, o atleta poderá conferir o peso quantas vezes se fizerem necessário.

Parágrafo único – atletas menores de 18 anos terão uma tolerância de 200 gramas.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º - todos os atletas receberão medalhas independentemente da sua classificação.

DAS REGRAS

Artigo 12º - O Judô Inclusivo utilizará como base a PROPOSTA DO MANUAL DE ARBITRAGEM DO JUDÔ INCLUSIVO e as regras da CBJ/FIJ. O Judô Inclusivo está dirigido às seguintes deficiências: **AUDITIVA (DA), FÍSICA (DF), INTELLECTUAL (DI), VISUAL (DV) e outras deficiências**. As deficiências visual e auditiva, seguem as regras específicas de Judô nas respectivas, Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV) e Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS).

DO TÉCNICO

Artigo 13º - Será permitida a presença do Técnico responsável devidamente credenciado e com a anuidade 2025 da F.P.Judô ou Federação de origem quite.

§1º É obrigatório o porte do crachá emitido pela F.P.Judô, para técnicos de outros estados serão entregues pulseiras.

§2º Caso o Técnico perca ou esqueça o crachá poderá atuar no dia mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br



DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - A participação das Federações, Clubes, treinadores e atletas implica na aceitação total deste regulamento. Entende-se, ainda, que os atletas inscritos estão aptos a participar do evento e, ao se inscreverem, concedem os direitos de uso de imagem e áudio para fins de divulgação.

Artigo 15º - A organização do evento, através de sua equipe de saúde, prestará os primeiros socorros em caso de acidente durante a competição.

Artigo 16º - Para todas as categorias, é obrigatório o uso dos Judogi branco e azul.

Artigo 17º - Tempestivamente será emitida programação da Competição, contendo:

- a-) As Classes participantes;
- b-) Data e Local da competição;
- c-) Horário de pesagem, reunião de árbitros, reunião de oficiais técnicos, abertura e início dos combates;
- d-) Demais informações relevantes.

Artigo 18º - Casos omissos serão decididos pela Coordenação Técnica.

Artigo 19º - Revogam-se as disposições em contrário

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

Departamento Técnico da Federação Paulista de Judô





(11) 3862-0749

(11) 3875-2565



fpj@fpj.com.br



www.fpj.com.br

Federação Paulista de Judô
Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca, São
Paulo (SP) 05002-070 – fpj@fpj.com.br
www.fpj.com.br - @fpjudo